



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES/RS**

RESOLUÇÃO CES/RS n.º 02/2012

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul – CES/RS, em sua reunião Plenária Ordinária realizada em 26 de abril de 2012, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais 8080/90, 8142/90 e a Lei Estadual 10.097/94; e,

Considerando a instauração do Programa de Inclusão Digital dos Conselhos de Saúde – PID, resultado das demandas das Conferências Nacionais de Saúde, aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde e executada pelo Ministério da Saúde,

Considerando que o Programa tem como objetivo principal contribuir para a qualificação dos Conselheiros de Saúde na utilização da ferramenta de informática, na busca de informações em saúde necessárias para o desempenho de suas funções,

Considerando que foi disponibilizado pelo Ministério da Saúde computadores e impressoras a todos os Conselhos Municipais, Estaduais e Distrital de Saúde em todo o território nacional, bem como televisores com decodificadores e antenas parabólicas,

Considerando o desenvolvimento de trabalho articulado entre as diversas esferas de gestão na construção de estratégias a fim de assegurar a conectividade a todos os conselhos de saúde,

Considerando que o acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa de Inclusão Digital – PID é realizado pelo Grupo de Trabalho vinculado ao Conselho Estadual de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar o Grupo de Trabalho do Programa de Inclusão Digital – GT PID.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Porto Alegre, 26 de abril de 2012.

Paulo Humberto Gomes da Silva
Presidente do CES/RS

Aprovada na Reunião Plenária Ordinária do dia 26 de abril de 2012